Lei n.: 0592/63

AUTORIZA AQUISIÇÃO, DOAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis autorizado a adquirir uma área de 1.924,54 m2 (mil novecentos e vinte e quatro metros e cinqüenta e quatro centímetros quadrados), situado no "Parque Jardim Capitão Silva", quarteirão 45, lotes nos. 3,4,5,6,7, e 8.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, para construção de prédio escolar previsto no Plano Trienal, o terreno descrito no artigo primeiro.

Art. 3º Para fazer face a despesa autorizada no artigo inicial, fica aberto um crédito especial de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 27 de dezembro de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.967 de 05/01/1964